

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01 – PE Nº 16/2023

Processo Nº 1.630/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Trata-se de pedido de impugnação encaminhado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, estabelecida na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial – Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, cujo objeto é: **Aquisição de 50 (cinquenta) computadores de mesa (DESKTOP) para utilização dos funcionários do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e a rede mundial de computadores (Internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Edital de Pregão Eletrônico 15/2023 tem a sua abertura prevista para as 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, e a presente impugnação foi encaminhada através de e-mail no dia 18 de outubro de 2023. Dessa forma, verifica-se que foi atendida a exigência do art. 24 do Decreto 10.024/2019, que prevê que qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo, portanto, TEMPESTIVA a impugnação apresentada.

DO PEDIDO

A íntegra da impugnação apresentada pela IMPUGNANTE pode ser visualizada no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência do Conselho Federal de Odontologia – CFO - <https://transparencia.cfo.org.br/licitacoes/pregao-eletronico/2021-2/>.

Em síntese a impugnante solicita:

Em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente IMPUGNAÇÃO conhecida e provida, a fim de permitir que as alterações pleiteadas sejam acolhidas, isto aumentaria consideravelmente a quantidade de licitantes e tornaria o certame muito mais competitivo, trazendo, conseqüentemente, benefícios para este órgão. De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações técnicas e legais da resposta e todos os pareceres técnicos e legais a este respeito. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da

presente peça impugnatória, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto ora explanado e emita seu parecer. Nestes Termos, Pede Deferimento.

DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Todos os pedidos realizados pela empresa serão acatados em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente IMPUGNAÇÃO conhecida e provida, a fim de permitir que as alterações pleiteadas foram acolhidas, isto aumentará consideravelmente a quantidade de licitantes e tornará o certame muito mais competitivo, trazendo, conseqüentemente, benefícios para este órgão.

Tendo em vista que os requisitos apresentados não trarão prejuízos para essa autarquia, estamos de acordo com o atendimento e flexibilização para atendimento conforme pedido.

Consubstanciado na análise e motivações da área técnica e demandante, entendemos procedentes as razões apresentadas para o pedido de impugnação do Edital.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico - Nº 16/2023 será remarcada e terá seu Edital republicado.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL COSTA BENTO
Pregoeiro